

ATA DE 17/03/2023

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em dezassete de março de dois mil e vinte e três

Ata n.º 6

A Os dezassete dias do mês de março de dois mil e vinte e três, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos Senhores Vereadores, José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----
---Por motivos de saúde a Sr.^a Vereadora Ana Carepo, assistiu à reunião por videoconferência. -----
---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----
---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** perguntou ao Sr. Presidente, se já tinha alguma resposta, por parte do Sr. Ministro da Economia, relativamente à questão discutida no Conselho de Ministros descentralizado realizado em Castelo Branco, sobre a existência de uma Portaria que os Municípios não conheciam, tendo, aliás, o Sr. Presidente referido essa situação na entrevista que deu no programa Regiões. -----
---O **Sr. Presidente** respondeu que a Câmara Municipal tem estado a trabalhar com o Ministério do Trabalho, Solidariedade e da Segurança Social, no sentido de se encontrar uma solução, mas que, até ao momento não tinha havido qualquer desenvolvimento, pelo que quando isso acontecer dará nota, tendo acrescentado que, no entanto, tinha sentido por parte da Sr.^a Ministra uma preocupação genuína relativamente ao assunto. Referiu que apesar de existir a possibilidade de financiamento da construção da Creche através do Quadro Comunitário 2030, julga que seria muito mais justo não esgotar essa verba naquele projeto, uma vez existirem outros projetos indispensáveis para Vila Velha de Ródão, para os quais esses fundos comunitários são essenciais, podendo candidatar-se a creche quando existir no PRR uma abertura para esse tipo de infraestruturas, como o que existe para o resto do país. -----

---ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “3.179.454,48€” (três milhões, cento e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro euros e quarenta e oito cêntimos), dos quais “3.169.843,67€” (três milhões, cento e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e três euros e sessenta e sete cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “9.610,81 €” (nove mil, seiscentos e dez euros e oitenta e um cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

4 – Ratificação de despachos-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

5 – Alteração permutativa aos documentos previsionais -----

---Foi distribuído o documento final que contempla a 6ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa Efetiva, no valor de 62.500,00€ (sessenta e dois mil e quinhentos euros). Os reforços e diminuições da Despesa Corrente foram no valor de 10.000,00€ (dez mil euros) e os reforços e diminuições da Despesa de Capital foram no valor de 52.500,00€ (cinquenta e dois mil e quinhentos euros). -----

---A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar a presente alteração. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

6 – Pedido de emissão de Parecer – Prova desportiva de BTT (Transportugal) -----

---Foi presente um pedido em nome da empresa **Extreme Discovery, Lda.**, contribuinte nº. 515 981 052, com sede na Rua dos Lameiros, nº50, 6320-692 Soito Sabugal, no qual solicita a emissão de Parecer favorável à realização da atividade de BTT, denominada “TRANSPORTUGAL MTB 2023”, (de 07 a 14 de maio), com passagem neste concelho (freguesias de Perais e Vila Velha de Ródão), no próximo dia 11 de maio, conforme itinerário que anexa ao referido pedido. -----

---Tendo em conta os Pareceres emitidos pelas respetivas Juntas de Freguesia, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, ao abrigo do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, emitir parecer positivo à passagem da referida atividade de BTT, na área de jurisdição do Município, conforme percurso apresentado, devendo ser

ATA DE 17/03/2023

respeitado o Parecer Técnico, do qual a referida entidade deverá ser notificada. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

7 – Constituição de caixa para o Leitor/Cobrador (Substituto) -----

---Foi presente a informação n.º 0126/2023 da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, por onde se verifica da necessidade de atribuir um caixa para o serviço de leitura/cobrança. -----

---Foi ainda proposto, a substituição do funcionário Nuno Miguel Alfaia Alves pelo funcionário Luís Manuel de Almeida Marques, a quem foi atribuído um caixa na Reunião de Câmara de 06/01/2023. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea b), do ponto 4, do art.º 61.º das Normas de Controlo Interno, atribuir o caixa ao funcionário Luís Manuel de Almeida Marques no valor de 50€, nas faltas ou impedimentos e sempre que justifique a substituição do funcionário Joaquim António Ribeiro Mendes, considerando-se sem efeito o caixa atribuído ao funcionário Nuno Miguel Alfaia Alves, em Reunião de Câmara de 06/01/2023. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

8 – Candidatura IEFP – Medidas de Apoio ao Emprego -----

---Foi presente a informação n.º 0014/2023, do Gabinete de Apoio ao Presidente, referente a medidas apoiadas pelo IEFP - Instituto de Emprego e Formação Profissional, que propõe a seguinte candidatura: Contrato Emprego Inserção + para 1 pessoa, para a área de Limpeza e Conservação de Espaços Públicos, pelo período máximo de 12 meses, de acordo com o programa CEI+. -----

---Vista a referida informação e analisados os custos com o subsidiado, a Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar a referida candidatura. -----

---O Sr. Vereador Carlos Faria, justificou o seu sentido de voto pelas funções que exerce naquela instituição. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

9 – Dignidade – Avaliação da situação de beneficiário ao programa ABEM -----

---Foi presente a informação n.º. 026/2023 do Serviço de Ação Social, sobre a avaliação da qualidade de beneficiária ao programa Abem-Rede Solidária do Medicamento, em nome de **Ilda de Jesus Garcia Seborro Pereira**, residente em Sarnadas de Ródão, por

se encontrar em situação económica difícil e não conseguir suportar os custos com a sua saúde e dos seus netos. -----

---Solicita também a inclusão dos seus netos, Leandro e Sílvia Fontelas, que lhe foram confiados pelo Tribunal conforme Ata de Audição e Conferência que juntou ao processo.

---Ponderados os critérios estabelecidos no art.º 3º., do citado Anexo, para cálculo do rendimento *per capita*, verifica-se que a beneficiária, se encontra em situação económica desfavorável, encontrando-se dentro dos parâmetros estabelecidos no Protocolo com a Dignidade, pelo que a Câmara Municipal, tendo em vista a informação técnica deliberou, por unanimidade, manter o apoio na compra de medicamentos a esta família, bem como autorizar a adesão dos netos Leandro e Sílvia Fontelas, ao abrigo do disposto na alínea u), do nº. 1, do art.º 33.º da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

10 – Subsídios às Associações no âmbito da Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo -----

---Foi presente a informação nº. 003/2023, do Desporto, que anexa o Relatório de Apoio ao Associativismo, onde podemos constatar a pronúncia da Comissão de Análise, relativamente ao valor proposto para apoiar as Associações do concelho no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, para o presente ano. -----

---Da proposta apresentada para atribuição dos subsídios às associações do concelho, consta a atribuição dos apoios financeiros que a seguir se descrevem: -----

A) Associações de Carácter Cultural, Desportivo e Recreativo: -----

1. Centro Social e Cultural de Silveira – 1.050,00€; -----
2. Associação Recreativa e Cultural de Amarelos – 1.250,00€; -----
3. Associação Desportiva e Cultural de Vale de Pousadas – 2.000,00€; -----
4. Grupo Socio Cultural de Vilar do Boi – 2.550,00€; -----
5. Centro Cultural e Recreativo da Sarnadinha – 1.400,00€ -----
6. Grupo de Amigos do Perdigão – 1.250,00€; -----
7. Grupo de Amigos do Montinho – 350,00€; -----
8. “As Nossas Gentes” - Associação Rancho Folclórico de Sarnadas de Ródão- 800,00€;
9. Grupo de Amigos das Vilas Ruivas – 2.000,00€; -----
10. Associação Recreativa e Cultural do Tostão – 2.100,00€; -----
11. Associação Dr. Francisco Porto – 1.250,00€; -----

ATA DE 17/03/2023

-
12. Coordenada Alegria – 550,00€; -----
 13. Associação Desportiva e Cultural de Alfrívda – 2.250,00€; -----
 14. Grupo de Amigos da Foz do Cobreão – 1.100,00€; -----
 15. Associação Cultural Nossa Senhora da Paz – 0,00€; -----
 16. Centro Recreativo e Cultural do Coxerco – 2.000,00€; -----
 17. Associação Desportiva de Cebolais de Baixo – 800,00€; -----
 18. Centro Desportivo, Recreativo e Cultural do Monte Fidalgo – 250,00€; -----
 19. Núcleo Benfiquista – 650,00€; -----
 20. Associação Sócio-Cultural da Serrasqueira – 1.000,00€; -----
 21. Grupo Sociocultural dos Povos da Freguesia de Perais – 1.600,00€; -----
 22. Centro Desportivo, Recreativo e Cultural de Vila Velha de Ródão – 750,00€; -----
 23. Associação Desportiva e de Ação Cultural Sarnadense – 2.000,00€; -----
 24. Centro Cultural e Recreativo de Gavião de Ródão – 0,00€; -----
 25. Associação de Pais e Encarregados de Educação – 1.000,00€; -----
 26. “Tudo para os Amigos – 350,00€; -----
 27. “Comemora o Verão” Associação Cultural e Recreativa – 1.100,00€; -----
 28. Associação de Estudos do Alto Tejo – 5.000,00€; -----
 29. Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense – 4.650,00€; -----
 30. Associação Cultural e Recreativa do Marmelal – 700,00€; -----
 31. Centro Sócio Cultural e Recreativo de Alvaiade – 800,00€; -----
 32. Centro Social e Cultural de Gardete – 1.250,00€; -----
 33. Associação Gentes de Ródão – 100,00€; -----
 34. Núcleo Sportinguista – 1.750,00; -----
 35. Plingacheiros – Grupo Motard –0,00€; -----
 36. Wamba Jovem – 1.400,00€ -----

B) Comissões de Festas: -----

1. Comissão de Festas da Senhora da Alagada – 1.000,00€ -----
2. Comissão de Festas da Senhora da Piedade – 1.000,00€ -----

C) Relativamente ao fundo de 10.000,00€, cujo objetivo é financiar obras de escassa relevância urbanística por parte das associações e as candidaturas apresentadas, foi proposta a atribuição dos subsídios abaixo descritos, de acordo com os critérios previamente aprovados e dentro dos limites estipulados para o efeito: -----

---Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural de Monte Fidalgo: 2.606,62€; -----
---Associação Cultural e Recreativa do Juncal "Comemora o Verão": 3.893,38€; -----
---Centro Sócio Cultural e Recreativo de Alvaiade: 3.500,00€; -----
---Associação Desportiva e Cultural de Alfrívada: 0,00€. -----
---Igualmente se propôs que: -----

A) Todos os apoios logísticos cedidos e/ou ceder pela Câmara Municipal, devem ser quantificados e convertidos em subsídios a adicionar aos subsídios agora atribuídos. ----

B) Todas as verbas que sejam agora atribuídas e não se verifique a entrega da documentação necessária ou levantamento do respetivo subsídio até final de novembro, sejam descabimentadas das respetivas rubricas orçamentais. -----

---Analisada a proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a proposta de atribuição dos subsídios, no valor de **47.050,00, acrescidos de 2.000,00€** atribuídos às Comissões de Festas, para realização das festas populares e **10.000,00€** para apoio à realização de Obras de Escassa Relevância, perfazendo assim, o valor global de **59.050,00€**.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** questionou a razão pela qual a Associação de Alfrívada se candidatou às obras de escassa relevância e não teve direito a qualquer apoio. -----

---O **Sr. Presidente** informou que já tinha sido atribuído à referida Associação, em dois anos consecutivos, o subsídio em causa e, no entanto, aquela não tinha executado o investimento a que se tinha proposto, não tendo assim o subsídio sido utilizado por qualquer associação, tendo acrescentado, ainda, que a mesma já tinha sido objeto de outros apoios. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** informou que tinha ficado decidido, em 2017, que estes subsídios, no valor de 10 mil euros, seriam anuais e divididos por todas as Associações que apresentassem candidaturas que fossem relevantes, tendo o **Sr. Presidente** respondido que existindo só 10 mil euros para distribuir pelas Associações que se candidatassem e que, naturalmente, as que nunca tinham beneficiado do subsídio passariam à frente das que já tinham beneficiado, sendo esta uma regra do bom senso e de justiça com a qual o Município se revia.-----

ATA DE 17/03/2023

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** referiu que que essa situação não era explicita no Regulamento, admitindo que existissem Associações mais ativas e outras menos, mas do que tinha conhecimento, o problema da Associação prendia-se com questões fundamentais para a segurança. -----

---A Sr.^a Vereadora frisou que estes apoios têm por objetivo anual distribuir pelas associações do concelho, que realizem obras de escassa relevância nas suas sedes, e que a associação em causa já se candidatou e foi aprovada para apoio em anos anteriores. No entanto, por questões da própria associação a mesma não realizou as obras, não tendo sido o apoio em causa empregue. A associação de Alfrivida é conhecedora desta situação. Estando este ano candidatas outras associações e sendo este apoio no total de 10.000€, para o ano em causa, entendeu a comissão distribuir a execução por outras associações candidatas. O que não invalida que as obras descritas pela associação de Alfrivida não possam ser apoiadas, ao abrigo do Regulamento de Apoio ao Associativismo, e a associação poderá sempre candidatar-se. -----

11 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais -----

---Foi presente a informação n.º 022/2023 do Serviço de Ação Social, relativo ao pedido de apoio à renovação do arrendamento jovem, em nome de **Tânia Lorena Fonseca Alves Quintas e Marílio José Junqueira Quintas**, residentes na Rua de Baixo, n.º. 42-B, em Alvaiade, freguesia de Vila Velha de Ródão. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o n.º. 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, renovar o apoio e atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 262,50 € (Duzentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo Regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

12 – Pedidos de cartões do idoso/social -----

---Foi presente a informação n.º 023/2023 do Serviço de Ação Social, referente aos pedidos de cartão do idoso/social, conforme lista anexa à referida informação. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Cartão Social, na área do Município de Vila Velha de Ródão, atribuir o Cartão do Idoso aos munícipes que constam da lista

apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião. -----

13 – Aquisição de um autocarro para transporte escolar – Aprovação da adjudicação e da minuta do contrato -----

---Foi presente a informação n.º 025/2023 da SCPA, que anexa o Projeto de Decisão de Adjudicação referente ao procedimento mencionado em epígrafe, em que se propõe a adjudicação da aquisição de Autocarro para Transporte Escolar, no âmbito do concurso público, à **Evobus Portugal, SA.**, pelo valor de 209.952,08 € (duzentos e nove mil novecentos e cinquenta e dois euros e oito cêntimos), acrescidos de IVA e a respetiva proposta de minuta de contrato.-----

---Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

1.-Adjudicar a “Aquisição de um Autocarro para Transporte Escolar” à empresa **“Evobus Portugal, SA”**, pelo valor da sua proposta, ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 73º, o art.º 76.º e o n.º 1 do art.º 36.º todos do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revisto pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, conjugado ainda com o disposto no na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do DL n.º 197/99, 8 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril e aplicável por remissão do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto Preambular do DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro; -----

2.-Aprovar a minuta de contrato a celebrar do fornecimento em causa, nos termos do n.º 1 do artigo 98º do CCP e ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

14 – Constituição de compropriedade -----

---Foi presente um requerimento em nome de **Humberto Sequeira**, Advogado, titular da Cédula Profissional n.º 19102L, com domicílio Profissional na Rua de Santana, 929, 6030-230 Vila Velha de Ródão, onde requer, **na qualidade de mandatário de Maria Luísa Dias Pereira Carmona**, NIF 141807083, titular do bilhete de identidade n.º 1557310, emitido em 12/12/2006 pelo SIC de Lisboa e residente em D. Pedro V, n.º 10, 4.º Direito, 2720-191 Amadora, para efeitos de instrução de Documento Particular Autenticado de Partilha de Bens por Herança, em conformidade com o disposto no art.º 54.º, n.º 1 e 2 da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela

ATA DE 17/03/2023

Lei n.º 165/99, de 14 de setembro, alterada e republicada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto, que lhe seja facultado parecer favorável sobre a constituição de compropriedade ou ampliação de partes, relativamente aos seguintes prédios Rústicos: -----

1. Prédio Rústico, sito em Medronhal, composto de mato, pinhal, olival e cultura arvense em olival, com área de 0,424000ha, descrito na Conservatória de Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o número 848 da freguesia de Sarnadas de Ródão e inscrito na respetiva matriz predial rústica com o artigo 3 da seção AZ da freguesia de Sarnadas de Ródão, concelho de Vila Velha de Ródão, na proporção de 3/4 para Maria Luísa Dias Pereira Carmona, NIF 141807083 e 1/4 para Pedro Miguel Ferreira Carmona, NIF 198804148; -----

2. Prédio Rústico, sito em Figueirinhas, composto de cultura arvense, citrinos e oliveiras, com área de 0,118000ha, descrito na Conservatória de Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o número 853 da freguesia de Sarnadas de Ródão e inscrito na respetiva matriz predial rústica com o artigo 4 da seção I da freguesia de Sarnadas de Ródão, concelho de Vila Velha de Ródão, na proporção de 3/4 para Maria Luísa Dias Pereira Carmona, NIF 141807083 e 1/4 para Pedro Miguel Ferreira Carmona, NIF 198804148; -----

3. Prédio Rústico, sito em Vale do Gamão – Ribeira do Retaxo, composto de olival, cultura arvense solo subjacente e pinhal, com área de 1,866800ha, descrito na Conservatória de Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o número 845 da freguesia de Sarnadas de Ródão e inscrito na respetiva matriz predial rústica com o artigo 108 da seção AC (que corresponde ao antigo artigo 10 da seção AC) da freguesia de Sarnadas de Ródão, concelho de Vila Velha de Ródão, na proporção de 3/4 para Maria Luísa Dias Pereira Carmona, NIF 141807083 e 1/4 para Pedro Miguel Ferreira Carmona, NIF 198804148; -----

4. Prédio Rústico, sito em Chão da Fonte, composto de figueiras, horta, oliveiras e cultura arvense, com área de 0,112000ha, descrito na Conservatória de Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o número 851 da freguesia de Sarnadas de Ródão e inscrito na respetiva matriz predial rústica com o artigo 11 da seção Q-Q1 da freguesia de Sarnadas de Ródão, concelho de Vila Velha de Ródão, na proporção de 3/4 para Maria Luísa Dias Pereira Carmona, NIF 141807083 e 1/4 para Pedro Miguel Ferreira

Carmona, NIF 198804148; -----

5. Prédio Rústico, sito em Lavadouros, composto de cultura arvense e oliveiras, com área de 0,040000ha, descrito na Conservatória de Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o número 857 da freguesia de Sarnadas de Ródão e inscrito na respetiva matriz predial rústica com o artigo 12 da seção H da freguesia de Sarnadas de Ródão, concelho de Vila Velha de Ródão, na proporção de 3/4 para Maria Luísa Dias Pereira Carmona, NIF 141807083 e 1/4 para Pedro Miguel Ferreira Carmona, NIF 198804148;

6. Prédio Rústico, sito em João da Cruz, composto de mato, oliveiras, cultura arvense, figueiras, citrinos e horta, com área de 0,364000ha, descrito na Conservatória de Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o número 843 da freguesia de Sarnadas de Ródão e inscrito na respetiva matriz predial rústica com o artigo 25 da seção AD da freguesia de Sarnadas de Ródão, concelho de Vila Velha de Ródão, na proporção de 3/4 para Maria Luísa Dias Pereira Carmona, NIF 141807083 e 1/4 para Pedro Miguel Ferreira Carmona, NIF 198804148; -----

7. Prédio Rústico, sito em Carqueijosa, composto de pinhal, com área de 1,578000ha, descrito na Conservatória de Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o número 1309 da freguesia de Sarnadas de Ródão e inscrito na respetiva matriz predial rústica com o artigo 26 da seção L da freguesia de Sarnadas de Ródão, concelho de Vila Velha de Ródão, na proporção de 3/4 para Maria Luísa Dias Pereira Carmona, NIF 141807083 e 1/4 para Pedro Miguel Ferreira Carmona, NIF 198804148; -----

8. Prédio Rústico, sito em Cimo da Fonte, composto de mato, oliveiras, sobreiros, cultura arvense, olival e cultura arvense em olival, com área de 1,126000ha, descrito na Conservatória de Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o número 856 da freguesia de Sarnadas de Ródão e inscrito na respetiva matriz predial rústica com o artigo 27 da seção Q-Q1 da freguesia de Sarnadas de Ródão, concelho de Vila Velha de Ródão, na proporção de 3/4 para Maria Luísa Dias Pereira Carmona, NIF 141807083 e 1/4 para Pedro Miguel Ferreira Carmona, NIF 198804148; -----

9. Prédio Rústico, sito em Gaviões, composto de mato, olival e cultura arvense em olival, com área de 1,492000ha, descrito na Conservatória de Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o número 1112 da freguesia de Sarnadas de Ródão e inscrito na respetiva matriz predial rústica com o artigo 28 da seção L da freguesia de Sarnadas de Ródão, concelho de Vila Velha de Ródão, na proporção de 3/12 para Maria Luísa

ATA DE 17/03/2023

Dias Pereira Carmona, NIF 141807083 e 1/12 para Pedro Miguel Ferreira Carmona, NIF 198804148; -----

10. Prédio Rústico, sito em Semontrão, composto de leitos de curso de água e olival baldio, com área de 0,028000ha, descrito na Conservatória de Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o número 841 da freguesia de Sarnadas de Ródão e inscrito na respetiva matriz predial rústica com o artigo 28 da seção M da freguesia de Sarnadas de Ródão, concelho de Vila Velha de Ródão, na proporção de 3/4 para Maria Luísa Dias Pereira Carmona, NIF 141807083 e 1/4 para Pedro Miguel Ferreira Carmona, NIF 198804148; -----

11. Prédio Rústico, sito em Estação, composto de oliveiras e pastagem ou pasto, com área de 0,048000ha, descrito na Conservatória de Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o número 850 da freguesia de Sarnadas de Ródão e inscrito na respetiva matriz predial rústica com o artigo 36 da seção J da freguesia de Sarnadas de Ródão, concelho de Vila Velha de Ródão, na proporção de 3/4 para Maria Luísa Dias Pereira Carmona, NIF 141807083 e 1/4 para Pedro Miguel Ferreira Carmona, NIF 198804148; -----

12. Prédio Rústico, sito em Curral do Salto, composto de cultura arvense e oliveiras, com área de 0,0150000ha, descrito na Conservatória de Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o número 855 da freguesia de Sarnadas de Ródão e inscrito na respetiva matriz predial rústica com o artigo 42 da seção AE da freguesia de Sarnadas de Ródão, concelho de Vila Velha de Ródão, na proporção de 3/4 para Maria Luísa Dias Pereira Carmona, NIF 141807083 e 1/4 para Pedro Miguel Ferreira Carmona, NIF 198804148; -----

13. Prédio Rústico, sito em Castelão, composto de cultura arvense, sobreiros, olival e cultura arvense em olival, com área de 2,780000ha, descrito na Conservatória de Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o número 842 da freguesia de Sarnadas de Ródão e inscrito na respetiva matriz predial rústica com o artigo 45 da seção AD da freguesia de Sarnadas de Ródão, concelho de Vila Velha de Ródão, na proporção de 3/4 para Maria Luísa Dias Pereira Carmona, NIF 141807083 e 1/4 para Pedro Miguel Ferreira Carmona, NIF 198804148; -----

14. Prédio Rústico, sito em Carqueijosa, composto de mato, oliveiras e sobreiros, com área de 2,310000ha, descrito na Conservatória de Registo Predial de Vila Velha de

Ródão sob o número 1113 da freguesia de Sarnadas de Ródão e inscrito na respetiva matriz predial rústica com o artigo 47 da seção L da freguesia de Sarnadas de Ródão, concelho de Vila Velha de Ródão, na proporção de 3/8 para Maria Luísa Dias Pereira Carmona, NIF 141807083 e 1/8 para Pedro Miguel Ferreira Carmona, NIF 198804148;

15. Prédio Rústico, sito em Vale Morgado, composto de cultura arvense, citrinos, oliveiras, pastagem ou pasto e pinhal, com área de 1,282000ha, descrito na Conservatória de Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o número 860 da freguesia de Sarnadas de Ródão e inscrito na respetiva matriz predial rústica com o artigo 52 da seção AE da freguesia de Sarnadas de Ródão, concelho de Vila Velha de Ródão, na proporção de 3/4 para Maria Luísa Dias Pereira Carmona, NIF 141807083 e 1/4 para Pedro Miguel Ferreira Carmona, NIF 198804148; -----

16. Prédio Rústico, sito em Covão das Hortas, composto de cultura arvense, oliveiras, mato e pinhal, com área de 2,312000ha, descrito na Conservatória de Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o número 858 da freguesia de Sarnadas de Ródão e inscrito na respetiva matriz predial rústica com o artigo 57 da seção AD da freguesia de Sarnadas de Ródão, concelho de Vila Velha de Ródão, na proporção de 3/4 para Maria Luísa Dias Pereira Carmona, NIF 141807083 e 1/4 para Pedro Miguel Ferreira Carmona, NIF 198804148; -----

17. Prédio Rústico, sito em Covão dos Vercas – Olival dos Paulos, composto de mato, olival e cultura arvense em olival, com área de 0,288000ha, descrito na Conservatória de Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o número 859 da freguesia de Sarnadas de Ródão e inscrito na respetiva matriz predial rústica com o artigo 61 da seção E da freguesia de Sarnadas de Ródão, concelho de Vila Velha de Ródão, na proporção de 3/4 para Maria Luísa Dias Pereira Carmona, NIF 141807083 e 1/4 para Pedro Miguel Ferreira Carmona, NIF 198804148; -----

18. Prédio Rústico, sito em Brazida, composto de cultura arvense, oliveiras e mato, com área de 0,988000ha, descrito na Conservatória de Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o número 852 da freguesia de Sarnadas de Ródão e inscrito na respetiva matriz predial rústica com o artigo 67 da seção O da freguesia de Sarnadas de Ródão, concelho de Vila Velha de Ródão, na proporção de 3/4 para Maria Luísa Dias Pereira Carmona, NIF 141807083 e 1/4 para Pedro Miguel Ferreira Carmona, NIF 198804148; -----

ATA DE 17/03/2023

19. Prédio Rústico, sito em Quinta, composto de oliveiras, pinhal, sobreiros e cultura arvense, com área de 0,156000ha, descrito na Conservatória de Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o número 591 da freguesia de Sarnadas de Ródão e inscrito na respetiva matriz predial rústica com o artigo 71 AB-AB1 da seção Q-Q1 da freguesia de Sarnadas de Ródão, concelho de Vila Velha de Ródão, na proporção de 3/4 para Maria Luísa Dias Pereira Carmona, NIF 141807083 e 1/4 para Pedro Miguel Ferreira Carmona, NIF 198804148; -----
20. Prédio Rústico, sito em Ribeira do Retaxo, composto de olival e cultura arvense solo subjacente, com área de 0,060000ha, descrito na Conservatória de Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o número 849 da freguesia de Sarnadas de Ródão e inscrito na respetiva matriz predial rústica com o artigo 123 da seção AC (que corresponde ao antigo artigo 84 da seção AC) da freguesia de Sarnadas de Ródão, concelho de Vila Velha de Ródão, na proporção de 3/4 para Maria Luísa Dias Pereira Carmona, NIF 141807083 e 1/4 para Pedro Miguel Ferreira Carmona, NIF 198804148; -----
21. Prédio Rústico, sito em Vale Forno de Baixo, composto de pinhal, citrinos, olival e cultura arvense em olival, com área de 0,152000ha, descrito na Conservatória de Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o número 846 da freguesia de Sarnadas de Ródão e inscrito na respetiva matriz predial rústica com o artigo 84 da seção AB-AB1 da freguesia de Sarnadas de Ródão, concelho de Vila Velha de Ródão, na proporção de 3/4 para Maria Luísa Dias Pereira Carmona, NIF 141807083 e 1/4 para Pedro Miguel Ferreira Carmona, NIF 198804148; -----
22. Prédio Rústico, sito em Casa do Correia, composto de pinhal, mato, olival e cultura arvense em olival, com área de 2,248000ha, descrito na Conservatória de Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o número 844 da freguesia de Sarnadas de Ródão e inscrito na respetiva matriz predial rústica com o artigo 114 da seção AO da freguesia de Sarnadas de Ródão, concelho de Vila Velha de Ródão, na proporção de 3/4 para Maria Luísa Dias Pereira Carmona, NIF 141807083 e 1/4 para Pedro Miguel Ferreira Carmona, NIF 198804148; -----
23. Prédio Rústico, sito em Boucha Velha, composto de mato, cultura arvense e oliveiras, com área de 0,700000ha, descrito na Conservatória de Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o número 847 da freguesia de Sarnadas de Ródão e inscrito na

respetiva matriz predial rústica com o artigo 175 da seção H da freguesia de Sarnadas de Ródão, concelho de Vila Velha de Ródão, na proporção de 3/4 para Maria Luísa Dias Pereira Carmona, NIF 141807083 e 1/4 para Pedro Miguel Ferreira Carmona, NIF 198804148; -----

24. Prédio Rústico, sito em Vale do Pinto, composto de pinhal e mato, com área de 3,462000ha, descrito na Conservatória de Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o número 854 da freguesia de Sarnadas de Ródão e inscrito na respetiva matriz predial rústica com o artigo 178 da seção G da freguesia de Sarnadas de Ródão, concelho de Vila Velha de Ródão, na proporção de 3/4 para Maria Luísa Dias Pereira Carmona, NIF 141807083 e 1/4 para Pedro Miguel Ferreira Carmona, NIF 198804148; -----

25. Prédio Rústico, sito em Tapada dos Sobreiros, composto de construção rural, olival, cultura em olival, cultura arvense e sobreiros, com área de 0,520000ha, descrito na Conservatória de Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o número 1149 da freguesia de Sarnadas de Ródão e inscrito na respetiva matriz predial rústica com o artigo 369 da seção Q-Q1 da freguesia de Sarnadas de Ródão, concelho de Vila Velha de Ródão, na proporção de 3/4 para Maria Luísa Dias Pereira Carmona, NIF 141807083 e 1/4 para Pedro Miguel Ferreira Carmona, NIF 198804148; -----

26. Prédio Rústico, sito em Covões, composto de cultura arvense, pinhal, eucaliptal, oliveiras e mato, com área de 23,992000ha, descrito na Conservatória de Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o número 1963 da freguesia de Sarnadas de Ródão e inscrito na respetiva matriz predial rústica com o artigo 60 da seção AQ da freguesia de Sarnadas de Ródão, concelho de Vila Velha de Ródão, na proporção de 3/4 para Maria Luísa Dias Pereira Carmona, NIF 141807083 e 1/4 para Pedro Miguel Ferreira Carmona, NIF 198804148; -----

27. Prédio Rústico, sito em Covil da Loba, composto de cultura arvense, citrinos e horta, com área de 0,112000ha, descrito na Conservatória de Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o número 2217 da freguesia de Sarnadas de Ródão e inscrito na respetiva matriz predial rústica com o artigo 115 da seção AV da freguesia de Sarnadas de Ródão, concelho de Vila Velha de Ródão, na proporção de 3/4 para Maria Luísa Dias Pereira Carmona, NIF 141807083 e 1/4 para Pedro Miguel Ferreira Carmona, NIF 198804148; -----

ATA DE 17/03/2023

28. Prédio Rústico, sito em Ribeira, composto de cultura arvense, com área de 0,552000ha, descrito na Conservatória de Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o número 1141 da freguesia de Vila Velha de Ródão e inscrito na respetiva matriz predial rústica com o artigo 17 da seção BI da freguesia e concelho de Vila Velha de Ródão, na proporção de 3/4 para Maria Luísa Dias Pereira Carmona, NIF 141807083 e 1/4 para Pedro Miguel Ferreira Carmona, NIF 198804148; -----
29. Prédio Rústico, sito em Monte Matos, composto de cultura arvense e pastagem ou pasto, com área de 9,524000ha, confrontando a Norte com Vale da Sarvinda, Lda, a Sul com Herdeiros de António Pires Pereira, Herdeiros de Manuel Nunes Gonçalves, e Judite Pereira Gonçalves Gomes e outros, a Nascente com Rio Ponsul e a Poente com Vale da Sarvinda, Lda, não descrito na Conservatória de Registo Predial mas inscrito na matriz predial rústica com o artigo 4 da seção G-G2 da freguesia de Perais, concelho de Vila Velha de Ródão, na proporção de 3/4 para Maria Luísa Dias Pereira Carmona, NIF 141807083 e 1/4 para Pedro Miguel Ferreira Carmona, NIF 198804148; -----
30. Prédio Rústico, sito em Monte Matos, composto de cultura arvense, mato, sobreiros, olival e cultura arvense em olival, com área de 1,630000ha, confrontando a Norte com Herdeiros de Casimiro Feliciano Fernandes Pereira, a Sul com Herdeiros de António Pires Pereira, a Nascente com Herdeiros de Casimiro Feliciano Fernandes Pereira e Vale da Sarvinda, Lda e a Poente com Vale da Sarvinda Lda, não descrito na Conservatória de Registo Predial mas inscrito na matriz predial rústica com o artigo 9 da seção G-G2 da freguesia de Perais, concelho de Vila Velha de Ródão, na proporção de 3/4 para Maria Luísa Dias Pereira Carmona, NIF 141807083 e 1/4 para Pedro Miguel Ferreira Carmona, NIF 198804148; -----
31. Prédio Rústico, sito em Monte Matos, composto de Olival, cultura arvense em olival, pastagem ou pasto e olival, com área de 0,908000ha, confrontando a Norte com Herdeiros de Casimiro Feliciano Fernandes Pereira, a Sul com F. Ramada II, Imobiliária, S.A, a Nascente com Herdeiros de Casimiro Feliciano Fernandes Pereira e a Poente Herdeiros de Casimiro Feliciano Fernandes Pereira, não descrito na Conservatória de Registo Predial mas inscrito na matriz predial rústica com o artigo 14 da seção G-G2

da freguesia de Perais, concelho de Vila Velha de Ródão, na proporção de 3/4 para Maria Luísa Dias Pereira Carmona, NIF 141807083 e 1/4 para Pedro Miguel Ferreira Carmona, NIF 198804148; -----

32. Prédio Rústico, sito em Monte Matos, composto de Montado de Azinho ou Azinhal e cultura arvense em azinhal, com área de 0,868000ha, confrontando a Norte com João José de Matos Gonçalves Ramos e Outros, a Sul com Vale da Sarvinda, Lda, a Nascente com Herdeiros de Casimiro Feliciano Fernandes Pereira e a Poente com Vale da Sarvinda, Lda e Herdeiros de Casimiro Feliciano Fernandes Pereira, não descrito na Conservatória de Registo Predial mas inscrito na matriz predial rústica com o artigo 25 da seção G-G2 da freguesia de Perais, concelho de Vila Velha de Ródão, na proporção de 3/4 para Maria Luísa Dias Pereira Carmona, NIF 141807083 e 1/4 para Pedro Miguel Ferreira Carmona, NIF 198804148; -----

33. Prédio Rústico, sito em Monte Matos, composto de cultura arvense, com área de 0,540000ha, confrontando a Norte com Herdeiros de Casimiro Feliciano Fernandes Pereira, a Sul com Vale da Sarvinda, Lda, a Nascente com Vale da Sarvinda, Lda e a Poente com Vale da Sarvinda, Lda, não descrito na Conservatória de Registo Predial mas inscrito na matriz predial rústica com o artigo 27 da seção G-G2 da freguesia de Perais, concelho de Vila Velha de Ródão, na proporção de 3/4 para Maria Luísa Dias Pereira Carmona, NIF 141807083 e 1/4 para Pedro Miguel Ferreira Carmona, NIF 198804148; -----

34. Prédio Rústico, sito em Monte Matos, composto de Pinhal, com área de 0,027000ha, confrontando a Norte com Herdeiros de Casimiro Feliciano Fernandes Pereira, a Sul com Herdeiros de Casimiro Feliciano Fernandes Pereira, a Nascente com Vale da Sarvinda, Lda e a Poente Herdeiros de Casimiro Feliciano Fernandes Pereira, não descrito na Conservatória de Registo Predial mas inscrito na matriz predial rústica com o artigo 33 da seção G-G2 da freguesia de Perais, concelho de Lisboa, na proporção de 3/4 para Maria Luísa Dias Pereira Carmona, NIF 141807083 e 1/4 para Pedro Miguel Ferreira Carmona, NIF 198804148; -----

---A Câmara Municipal, face ao Parecer Técnico, deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável à constituição das compropriedades solicitadas, nos termos indicados pelo requerente, chamando, no entanto, a atenção para o facto de não se conferirem quaisquer direitos específicos ou reconhecimento de legitimidade no caso de se

ATA DE 17/03/2023

pretender a compropriedade para eventuais construções futuras ou fracionamentos desconformes com o disposto no Código Civil. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

15 – Liberação parcial de caução -----

---Foi presente a informação nº.107/2023 da DOUA em que informa, que para efeitos de liberação de caução da empreitada “**Prevenção da Floresta Contra Agentes Bióticos e Abióticos/Beneficiação da Rede Primária e Secundária**”, se procedeu à realização da respetiva vistoria (Auto anexo à referida informação). Tendo-se constatado a inexistência de defeitos da responsabilidade do empreiteiro (Floponor, S.A.), verificou-se a sua conformidade com o disposto no n.º 8 do artigo 295.º do CCP, sugerindo, assim, a liberação parcial da referida caução em 30%. -----

---Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à liberação parcial da respetiva da caução, em 30%, ao abrigo do disposto n.º 5 e verificadas as condições do n.º 8, ambos do artigo 295.º do CCP (Código dos Contratos Públicos). -----

16 – Alteração do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila Velha de Ródão – Aprovaçãp prévia e início de discussão pública da proposta -----

---Foi presente a informação nº 112/2023, da DOUA, de 03/03/2023, a qual refere que, após a entrega da proposta consolidada de revisão do PMEPC de Vila Velha de Ródão a mesma se encontra agora em condições de validação e sujeição a discussão pública, nos termos legais em vigor. -----

---Tais documentos foram apresentados ao executivo, através de mensagem eletrónica, no dia 07 de março de 2023, para análise. -----

---Vistos e analisados os documentos em causa, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

- 1.- Validar a proposta consolidada de revisão do PMEPC de Vila Velha de Ródão; -----
- 2.- Dar início a um período de discussão pública de 30 dias, nos termos do disposto no n.º 8, do art.º 7.º, do anexo à Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

17 – Subsídios-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

